

**RESOLUÇÃO Nº 044, DE 29 DE AGOSTO DE 1991.**

**Concede aos Servidores do Quadro de Carreira e de Cargos em Comissão da Assembléia Legislativa, Adiantamento Salarial de 41,30%.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do quadro de carreira e de cargos em Comissão da Assembléia Legislativa, adiantamento salarial correspondente a 41,30% (quarenta e um por cento e trinta décimos), calculado sobre a remuneração dos servidores, a partir de 1º de agosto de 1.991.

Parágrafo único. O adiantamento de que trata esta Resolução, vigorará até a data em que houver nova movimentação salarial, quando o presente adiantamento poderá ser absorvido pela melhoria verificada.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**  
Presidente